



**PREFEITURA MUNICIPAL
BRAGANÇA PAULISTA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41.581/2025

SEMJEL

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE
BUFFET**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 05 de novembro de 2025.

À
SECRETARIA ESPECIAL DE GABINETE

REFERÊNCIA:
Processo Administrativo nº **41.581/2025**

Em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 4.640/2025, em especial o artigo 8º, e no uso das atribuições que me foram conferidas como Secretário Municipal **AUTORIZO** a realização de estudos e a adoção das providências necessárias à viabilização da contratação do objeto especificado no Processo Administrativo em epígrafe, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme se fizer pertinente.

Sendo o que cabia determinar, reitero a necessidade do fiel cumprimento das disposições ora estabelecidas.

Atenciosamente,


Ricardo Yukio Asano

Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

*Art. 32. A demanda formalizada em documento padrão será enviada à Secretaria Municipal de Finanças, que diante da estimativa preliminar de preços apurada fará a verificação da disponibilidade orçamentária e atendimento dos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, caso constatada a disponibilidade e observados os preceitos legais, emitirá a respectiva declaração, encaminhando a matéria à autoridade indicada no caput do artigo 8º deste Decreto, para as devidas providências.

**Art. 33. A autoridade indicada no caput do artigo 8º deste Decreto fará análise da documentação, assim como a abertura de processo administrativo e dará os devidos encaminhamentos de acordo com a natureza do objeto e/ou valor estimado da aquisição ou contratação.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P

PROC. Nº 0000/2025

FOLHA Nº _____

VISTO: _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviço de alimentação de atletas, comissão técnica e pessoal de apoio, que estarão competindo em eventos oficiais fora do município, representando o município de Bragança Paulista, em datas distintas.

a) IUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Lote 1: O serviço é necessário para alimentação da Delegação Bragantina, que estará alojada em **Itaquaquecetuba - SP, de 19 a 23 de novembro de 2025**, para participação na 6ª Final Estadual São Paulo de Voleibol Adaptado da Melhor Idade.

Lote 2: O serviço solicitado é necessário para alimentação da Delegação de Bragança Paulista, que estará alojada na cidade de **Ribeirão Preto - SP, de 10 a 20 de dezembro de 2025**, para participação nos 87º Jogos Abertos do Interior 'Horácio Baby Barioni'.

b) SECRETARIAS REQUISITANTES

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

2. PRODUTOS / ESPECIFICAÇÕES

LOTES PARA AMPLA DISPUTA

LOTE	DESCRIPTIVO	QTD.	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	80 unidades - serviço de bufett - café da manhã - fornecimento de refeição (tipo self service) compreendendo: café, leite, achocolatado, pão, pão com presunto e mussarela, margarina e bolacha água e sal, fruta e suco. 80 unidades - serviço de bufett - almoço - fornecimento de refeição (tipo self service) compreendendo: arroz, feijão, 1 massa, 2 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce, e suco. 80 unidades - serviço de bufett - jantar - fornecimento de refeição (tipo self service) compreendendo: arroz, feijão, 1 massa, 2 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce, e suco. 80 unidades - serviço de bufett - lanche noturno - fornecimento de refeição (tipo self service) compreendendo: café e chá, pão com margarina e bolacha água e sal e fruta Total de 320 (trezentos e vinte) refeições, sendo: (80 unidades de café da manhã, 80 unidades de almoço, 80 unidades de jantar e 80 unidades de lanche noturno), servidos à Delegação Bragantina alojada em Itaquaquetuba - SP, de 19 a 23 de novembro de 2025	1	SERV	R\$ 12.360,00	R\$ 12.360,00
2	287 unidades - serviço de bufett - café da manhã - fornecimento de refeição (tipo self service) compreendendo: café, leite, achocolatado, pão, pão com presunto e mussarela, margarina e bolacha água e sal, fruta e suco.	1	SERV	R\$ 36.496,66	R\$ 36.496,66



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

287 unidades - serviço de bufett - almoço - fornecimento de refeição (tipo self service) compreendendo: arroz, feijão, 1 massa, 2 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce, e suco. 287 unidades - serviço de bufett - jantar - fornecimento de refeição (tipo self service) compreendendo: arroz, feijão, 1 massa, 2 opções de carne, 3 opções de salada, 1 fruta ou 1 doce, e suco. 287 unidades - serviço de bufett - lanche noturno - fornecimento de refeição (tipo self service) compreendendo: café e chá, pão com margarina e bolacha água e sal e fruta Total de 1.148 (um mil, cento e quarenta e oito) refeições, sendo: 287 unidades de café da manhã, 287 unidades de almoço, 287 unidades de jantar e 287 unidades de lanche noturno, servidos à Delegação de Bragança Paulista, que estará alojada na cidade de Ribeirão Preto - SP, de 10 a 20 de dezembro de 2025				
VALOR TOTAL				R\$ 48.856,66

LOTE 1: Serviço de buffet completo, compreendendo café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno. Total de 320 refeições, servidas durante 5 (cinco) dias à Delegação Bragantina, que estará alojada em **Itaquaquecetuba - SP**, de **19 a 23 de novembro de 2025**, para participação na 6ª Final Estadual São Paulo de Voleibol Adaptado da Melhor Idade.

LOTE 2: Serviço de buffet completo, compreendendo café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno. Total de 1.148 refeições, servidas durante 11 (onze) dias à Delegação de Bragança Paulista, que estará alojada na cidade de **Ribeirão Preto - SP**, de **10 a 20 de dezembro de 2025**, para participação nos 87º Jogos Abertos do Interior 'Horácio Baby Barioni'.

Cardápio mínimo, válido para ambos os lotes anexo a este Termo de Referência;



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

3. DEFINIÇÃO DO TIPO DE BENS /SERVIÇOS

Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos itens / objetos deste “Termo de Referência” podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classifica-se os referidos itens como “bens / serviços comuns”.

4. VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência para o lote 1 será de 5 (cinco) dias, de 19 a 23 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

4.2. O prazo de vigência para o lote 2 será de 11 (onze) dias, de 10 a 20 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

4.3. O início da execução dos objetos ocorrerá a partir da emissão da autorização de fornecimento (AF), observando o prazo de execução definido neste termo de referência, em seu tópico 15, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação e descrição da necessidade da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no item 1 deste Termo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução para a necessidade aqui apresentada está na contratação de empresa para prestação dos serviços de buffet completo à Delegação Bragantina durante sua participação nos eventos supracitados, nas cidades de Itaquaquecetuba e Ribeirão Preto.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

c) Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos pelo contratado, sempre quando couber e quando da prestação dos serviços / fornecimento do objeto, os seguintes tópicos:

- c.1- Normas de Segurança em Edificações, do CREA/CAU;
- c.2- Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- c.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;
- c.4- Normas da ANVISA; INMETRO e Código de Defesa do Consumidor;
- c.5- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados, inclusive procedimentos exigidos pela SESMT, através do MEMO SMA/SESMT



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

nº 005/2021 e MEMO SMA / SESMT nº 048/2023, do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho/SESMT da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista.

c.6- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos, sempre quando for o caso, os requisitos contidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

ATESTADO DE CAPACIDADE

d) Necessário exigência do licitante apresentar pelo menos 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica OPERACIONAL, em nome da licitante (empresa que participa da licitação) demonstrando que a mesma tenha experiência anterior (*tenha executado ou esteja executando serviços objeto deste edital*), pertinente(s) e compatível(is) e/ou similar em características com o objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

e) O licitante interessado em participar do certame poderá, com o acompanhamento de servidor desta Prefeitura, realizar visita técnica (não obrigatória) aos locais para execução dos serviços / fornecimento do objeto deste termo de referência. A vistoria é **FACULTATIVA**, sendo que as empresas interessadas deverão agendá-la com antecedência junto as Secretarias requisitantes (Item 01 letra "b") conforme endereços citados no anexo I deste Termo de Referência. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior a realização do certame.

f) Os licitantes interessados deverão possuir objeto social (contrato social) em atividade pertinente, similar ou compatível com o objeto deste termo de referência.

8. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

A vedação à subcontratação justifica-se pela natureza do objeto, que não demanda a execução por terceiros, podendo ser integralmente cumprido pela contratada. Além disso, ao se contratar uma única empresa, espera-se sua plena competência para a execução do serviço, sem necessidade de repasse a terceiros.

9. CONSÓRCIO

Não será admitida a participação de consórcios.

10. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA / PROVA DE CONCEITO

Não haverá exigência de apresentação de amostras e prova de conceito.

11. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- a) O objeto, quando se tratar de fornecimento, deverá ser entregue em perfeitas condições, com embalagens (*sempre que possível confeccionadas de material reciclável*), intactas e sem quaisquer sinais de violação, deterioração ou outros fatores que possam comprometer sua utilização ou qualidade, em conformidade com as normas vigentes no ordenamento jurídico nacional.
- b) Na ausência de especificações adicionais sobre o item descrito neste Termo de Referência, deverá ser garantido que os produtos entregues tenham, no mínimo, 2/3 (dois terços) de sua validade total quando for o caso. Além disso, devem ser observadas as disposições legais referentes à garantia, conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), incluindo o direito à troca ou substituição de produtos em caso de vícios ou defeitos de fabricação, com os prazos mínimos de garantia legal, sem prejuízo das eventuais garantias contratuais adicionais oferecidas pelo fornecedor.
- c) Ademais, caso defeitos sejam identificados durante o prazo de garantia, o fornecedor deverá, às suas expensas, providenciar o reparo, a substituição ou a reposição do item, conforme o caso, no menor prazo possível (caso não haja outro prazo específico descrito para o produto), de forma a garantir o pleno atendimento das necessidades administrativas. Para produtos que requeiram assistência técnica, deverão ser indicados, juntamente com as Notas Fiscais, os locais credenciados para atendimento, assegurando que o suporte seja prestado dentro do território nacional, sem custos adicionais para a Administração, salvo se explicitamente previsto em contrato.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o CONTRATANTE e CONTRATADO serão realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O CONTRATANTE poderá convocar representante da CONTRATADA para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

Fiscal: Sônia Aparecida Crespo - Assessora de Divisão da SEMJEL

Gestor: Ricardo Yukio Asano – Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

O fiscal designado acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando houver, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, além das demais responsabilidades previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da Ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Todas as despesas de seguro, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos/execução dos serviços, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA.

13. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

O objeto deste termo de referência será recebido nos termos do Decreto Municipal nº 4.367 em seus Artigos 153 e 154.

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratual deve ser realizado conforme o disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no edital para o objeto específico do contrato.

O objeto do contrato será recebido:

I. em se tratando de obras e serviços:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, em até 15 (quinze) dias corridos da comunicação escrita da contratada do encerramento da execução contratual, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 90 (noventa) dias corridos a contar do recebimento provisório, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II. em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento provisório, se outro não tiver sido o prazo estipulado no termo de contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente (quando não houver outro estipulado), contados do



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

No caso de controvérsia sobre a execução / fornecimento do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A contratada deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, sempre quando for o caso, as indicações referentes, no mínimo, a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/ 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- g) Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21.

i) O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14. DO PAGAMENTO

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados devidamente acompanhados da Nota Fiscal ou Fatura, bem como da comprovação da regularidade fiscal/trabalhista, a qual poderá ser constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

O pagamento será efetuado no prazo de 28 (vinte e oito) dias corridos contados a partir da data do recebimento do bem ou do serviço pelo Fiscal do Contrato, mediante a entrega da documentação pertinente pela contratada, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.

Eventuais atrasos nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

15.1. Objeto:

- a) A execução dos serviços do **LOTE 01** será em **Itaquaquecetuba - SP**, de **19 a 23 de novembro de 2025**, durante a participação da delegação bragantina na 6ª Final Estadual São Paulo de Voleibol Adaptado da Melhor Idade, podendo haver alteração nas datas, conforme a organização do evento.
- b) A execução dos serviços do **LOTE 02** será em **Ribeirão Preto - SP**, de **10 a 20 de dezembro de 2025**, durante a participação da delegação bragantina nos 87º Jogos Abertos do Interior 'Horácio Baby Barioni', podendo haver alteração nas datas, conforme a organização do evento.
- c) A Contratada fica responsável pela observância de todas as Normas e Legislações pertinentes ao ramo de atividade de alimentação.
- d) A empresa deverá responsabilizar-se pela disponibilização de toda a mão de obra e materiais decorrentes da execução dos serviços no local que serão servidas as refeições.
- e) A contratada deverá arcar com as despesas e assumir todas as responsabilidades, bem como adotar as medidas necessárias ao atendimento da mão de obra envolvida na prestação de serviços, inclusive no caso de acidente de trabalho, durante a execução dos serviços, observadas todas as regras trabalhistas das categorias envolvidas.
- f) A contratada deverá responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto;
- g) A contratada deverá reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;
- h) Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação no certame e contratação;
- i) Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência;
- j) Fornecer os materiais descritos, com rapidez e eficiência e cumprir o objeto do contrato estritamente de acordo com as normas que regulamentam o objeto da contratação.
- k) A prestação de serviços de alimentação deverá seguir os 04 (quatro) Procedimentos Operacionais Padronizados, também chamados POPs, os quais descrevem de maneira objetiva, o passo a passo para a realização das operações relacionadas a:

Higiene e saúde dos manipuladores;
Higienização de instalações, equipamentos e móveis;
Controle integrado de vetores e pragas urbanas;
Higienização do reservatório de água.

- l) O refeitório deverá ser instalado no próprio alojamento, em número suficiente para atender a todos com os equipamentos necessários para preparar e servir as refeições como segue:

Ilhas de Alimentação;
Aparadores;



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Pratos;
Talheres;
Copos descartáveis;
Refresqueiras;
Lixeiras grandes com tampa;
Gás de cozinha;
Fogão, Geladeira, Freezer, panelas, liquidificador, picador, tigelas e demais utensílios para preparar alimentos.

- m) Deverão ser fornecidas quatro refeições diárias em sistema self service, sendo: Café da manhã, Almoço, Jantar e Lanche noturno com horários a serem definidos posteriormente pelos responsáveis pela SEMJEL.
- n) As refeições deverão ser acondicionadas em ilhas de alimentação, com aquecimento para pratos quentes e refrigeração para saladas;
- o) Deverão ser disponibilizados em quantidade suficiente pratos de louças, talheres de metal e copos descartáveis para os participantes e montados quatro aparadores para os pratos e talheres usados;
- p) Deverão ser distribuídas em vários pontos do refeitório lixeiras grandes com tampa em quantidade suficiente para a coleta de resíduos e resto de alimentação;
- q) Os pontos de hidratação deverão ser com Refresqueiras ou bebedouros refrigerados (tipo torre) contendo suco e água em quantidade suficiente para atender as necessidades e a demanda dos refeitórios, assim como a reposição;
- r) Os condimentos deverão ser disponibilizados em saches (sal, azeite, vinagre, entre outros);
- s) Todas as pessoas que tiverem acesso à cozinha e ao refeitório deverão estar sempre uniformizadas e asseadas, usando toucas e sapatos adequados;

15.2. Forma de Execução:

A execução dos serviços será totalmente presencial, nos locais abaixo descritos:

ITEM 1:

ALOJAMENTO DA DELEGACÃO BRAGANTINA EM ITAQUAQUECETUBA - SP.

Endereço no município de Itaquaquecetuba - SP

Escola Municipal José Piacentini

Rua Arapiraca, 406 – Jardim Napoli I
Itaquaquecetuba – SP CEP: 08.595-620

ITEM 2:

ALOJAMENTO DA DELEGACÃO DE BRAGANÇA PAULISTA EM RIBEIRÃO PRETO - SP.

Endereço no município de Ribeirão Preto - SP a ser informado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, em data oportuna, de acordo com a divulgação da organização do evento.



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

- A contratante deverá informar à contratada o endereço exato para realização dos serviços com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência (LOTE 2), para que possam estabelecer sua logística para prestação dos serviços.

15.3. Obrigações complementares da Contratada:

Os gêneros alimentícios usados para a preparação das refeições, deverão estar dentro da validade, de boa qualidade, frescos.

15.4. Obrigações complementares da Contratante:

Fornecimento de informações essenciais;

Acompanhamento e fiscalização

Definição de canais de comunicação entre as partes

Empresa contratada fica responsável por toda a logística de distribuição até o local indicado, fornecendo todos os equipamentos e mão de obra necessários, sendo responsável ainda pelo correto acondicionamento e transporte dos materiais.

16. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

a) Forma de seleção e critério de julgamento da proposta;

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por lote.

b) Exigências de habilitação;

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no Edital, além das demais exigências eventualmente dispostas neste Termo de Referência.

c) A adoção do critério de julgamento por lote justifica-se pela natureza do objeto contratado, que envolve serviço de buffet (Alimentação tipo Selv-Service) para eventos distintos, realizados em locais, períodos e contextos diferentes.

d) Cada lote corresponde a uma necessidade específica, vinculada a eventos independentes, com cronogramas, locais de entrega e demandas logísticas próprias, o que inviabiliza o fracionamento do objeto em itens individuais sem prejuízo à execução contratual.

A contratação por lote visa:

- Garantir a eficiência operacional, permitindo que cada evento seja atendido integralmente por um único fornecedor, evitando riscos de incompatibilidade de prazos, transporte ou montagem da cozinha;
- Assegurar a economicidade, uma vez que a execução concentrada por evento possibilita melhor planejamento logístico e redução de custos;
- Facilitar a gestão e fiscalização contratual, concentrando a responsabilidade pela



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

prestação de serviço de alimentação em um único fornecedor por lote.
Dessa forma, o julgamento por lote mostra-se mais adequado, eficiente e vantajoso à Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021.

17. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 48.856,66** (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme valores indicados no item 02 deste documento.

18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual Vigente.

FICHA 00888 3.3.90.39.

27 812 0034 2159

FONTE 01 – Tesouro

Aplicação 11.00000 – Geral

ELEMENTO 3.3.90.39.99 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

A presente contratação não está discriminada no PCA.

A contratação não está discriminada no PCA, porque anteriormente utilizavam os servidores da SME para cozinhar, como tem decreto que não permite realizar horas extras, optou-se por terceirizar.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 14.133/2021

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm

Decreto Municipal nº 4.367 de 10 de janeiro de 2024

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2024/437/4367/decreto-n-4367-2024>

Decreto Municipal n. 4.640 de 01 de janeiro de 2025.

<https://encurtador.com.br/dbTR6>

Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_leis/lcp/lcp123.htm

Decreto Municipal nº 2.323 de 23 de agosto de 2016 e demais diplomas legais aplicáveis.

<https://leismunicipais.com.br/a/sp/b/braganca-paulista/decreto/2016/233/2323/decreto-n-2323-2016>

Memo. SMA/SESMT n. 005/2021 e 048/2023 <https://encurtador.com.br/XbET7>

Bragança Paulista, 10 de novembro de 2025.

Valdemir Pinto
Assistente Administrativo

RICARDO YUKIO ASANO
Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ANEXO I

ENDEREÇOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS



Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social
Contato: (11) 4032-4098
E-mail: semadsbraganca@gmail.com
Endereço: Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 - Bairro Jardim América

Secretaria Municipal de Administração
Contato: (11) 4034-7015/7096
E-mail: sma.braganca@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Contato: (11) 4034-7100
E-mail: smajbraganca@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121
E-mail: bragancascom@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Contato: (11) 4034-6570
E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios
Contato: (11) 4035-7670 / 1971
E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação
Contato: (11) 4034-7211
E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete
Contato: (11) 4034-4100
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças
Contato: (11) 4034-7099
E-mail: financas@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação
Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007
E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação
Contato: (11) 4034-7024 / 7066
E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer
Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667
E-mail: esportes.bp@gmail.com
Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Contato: (11) 4033-1870 / 6780
E-mail: smma@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Contato: (11) 4035-0742
E-mail: transito@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras
Contato: (11) 4034-7027
E-mail: obras@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento
Contato: (11) 4034-7100
E-mail: planejamentobp@gmail.com
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde
Contato: (11) 4034-6700
E-mail: smsasaudebp@gmail.com
Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil
Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880
E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços
Contato: (11) 4035-8540
E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria
Contato: (11) 4034-7149 / 0857
E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br
Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
Contato: (11) 4035-0010
E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br
Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:
Jornalista responsável
Barbara Quadrini - MTB 88390/SP





Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 0000/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

ANEXO II - CARDÁPIO MININO

1º DIA	2º DIA	3º DIA	4º DIA	5º DIA	6º DIA	7º DIA	8º DIA	9º DIA	10º DIA	11º DIA
ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO	ALMOÇO
SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1
SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2
SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3
ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO
Peixe empanado	File de Frango	Bisteca	File de Frango	Bife acebolado	File de Frango	Bife acebolado	Bisteca	Carne de panela	Frango Xadrez	File de Frango a
Bife Bovino	Grelhado	Frango Xadrez	Grelhado	Coxa c/sobrecoxa	Grelhado	Coxa c/sobrecoxa	Stroganoff Frango	Coxa c/sobrecoxa	Bisteca	parmegiana
MACARRÃO	Bife de Pernil	MACARRÃO	Bife de Pernil	MACARRÃO	Bife de Pernil	MACARRÃO	MACARRÃO	MACARRÃO	MACARRÃO	Bife Bovino
SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA
FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE
JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR	JANTAR
SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1	SALADA 1
SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2	SALADA 2
SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3	SALADA 3
ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ	ARROZ
Feijão	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO	FEIJÃO
Carne Moida	Carne de Panela	File de Frango	Isca bovina	File de Frango	Isca Bovina	File de Frango	File de Frango	Frango em cubos	Fricasse de Frango	Carne moida
Stroganoff Frango	Frango em cubos	Grelhado	acebolada	Grelhado	acebolada	grelhado	grelhado	Bife de Pernil	Carne Moida	Stroganoff Frango
MACARRÃO	MACARRÃO	Pernil em cubos	Frango em cubos	Pernil em cubos	Frango em cubos	Pernil em cubos	Carne Moida	MACARRÃO	MACARRÃO	MACARRÃO
SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA	SOBREMESA
FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE	FRUTA OU DOCE

CAFÉ DA MANHÃ: Café, Leite, achocolatado, pão, pão com presunto e mussarela, margarina e bolacha água e sal, fruta

LANCHE NOTURNO: Café e chá, pão, margarina, bolacha água e sal e fruta.

SUCO: A vontade

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
 AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
 UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
 CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 04/11/2025

PG. 1

REQUISICAO/SOLICITACAO <ES> - 0000014222 /2025 - R.P. <N>

UNIDADE SOLICITANTE 16.01.00 -SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 DATA EMISSAO 04/11/2025
 PRAZO CONS./EXEC CONF EDITAL
 FORMA ENTR./EXEC CONF EDITAL
 LOCAL PARA ENTREGA AV. DOS IMIGRANTES, 3237 - LAVAPES
 GESTOR INDICADO RICARDO YUKIO ASANO
 FUNCIONARIO VALDEMIR PINTO
 DESTINO 00010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
 OBJETO SOLICITACAO DE SERVICOS DE BUFFET PARA A DELEGACAO BRAGANTINA ALOJADA EM ITAQUAQUECETUBA E RIBEIRAO PRETO. 2025.

FICHA 00888 3.3.90.39. 27 812 0034 2159
 FONTE 01 - TESOURO APLICACAO 1100000 - GERAL
 ELEMENTO 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

COD.OBJETO	DESCRICAO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001 000.00000.7402-01	SERVICO BUFFET COMPLETO PARA DELEGACAO BRAGANTINA LOTE 1: Servico de buffet completo, compreendendo cafe da manha, almoco, jantar e lanche noturno. Total de 320 refeicoes, servidas durante 5 (cinco) dias a Delegacao Bragantina, que estara alojada em Itaquaquetuba - SP, de 19 a 23 de novembro de 2025, para participacao na 6 Final Estadual Sao Paulo de Voleibol Adaptado da Melhor Idade.	1,000 SER	0,0000	0,00
00002 000.00000.7403-01	SERVICO BUFFET COMPLETO-JOGOS ABERTOS DO INTERIOR LOTE 2: Servico de buffet completo, compreendendo cafe da manha, almoco, jantar e lanche noturno. Total de 1.148 refeicoes, servidas durante 11 (onze) dias a Delegacao de Braganca Paulista, que estara alojada na cidade de Ribeirao Preto - SP, de 10 a 20 de dezembro de 2025, para participacao nos 87 Jogos Abertos do Interior Horacio Baby Barioni.	1,000 SER	0,0000	0,00

CN-SIAM

CONAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA
AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL, 2015 - CENTRO - CEP 12.914-001
UF: SAO PAULO - BRASIL - FONE: (11) 4034-7100
CNPJ: 46.352.746/0001-65 HOME PAGE: www.braganca.sp.gov.br

DATA 04/11/2025

PG. 2

0001 Req.mostradas, com 0002 itens no total.

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$

0,00

Valdemir Pinto
RE 18349
SEMJEL

Requisitante

Ricardo Yukio Asano
Secretário Municipal da
Juventude, Esporte e Lazer

Secretario

DLCA: _____ EM _____

Usuario: 10164 - 04/11/2025 - 16:33:57

CN-SIAM

CONAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANCA PAULISTA

DATA 05/11/2025 Relatorio de Pre-cotacao por requisicao de 0000014222 a 0000014222 PAGINA 1

Requisicao : 0000014222 2025 Orgao : 16.01.00 SEC. MUN. DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZE Data da Pre-cotacao 05/11/2025

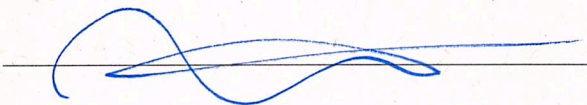
Objeto: 000.00000.7402-01 SERVICO BUFFET COMPLETO PARA DELEGACAO BRAGANTINA		Qtde.	1,0000	SER	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
32530 BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	R\$	10.320,0000	R\$	10.320,00	
33155 CARLOS ROBERTO DELPHINO	R\$	11.200,0000	R\$	11.200,00	
33154 JORDANA GOMES MIRANDA	R\$	11.920,0000	R\$	11.920,00	
30170 HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	R\$	16.000,0000	R\$	16.000,00	
Medias Unitario/Total R\$		12.360,0000	R\$	12.360,00	

Objeto: 000.00000.7403-01 SERVICO BUFFET COMPLETO-JOGOS ABERTOS DO INTERIOR		Qtde.	1,0000	SER	
Fornecedor(es)		Valor Unitario		Valor Total	
32530 BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA	R\$	34.990,0000	R\$	34.990,00	
30170 HABILIDADE ESPORTE SERVICOS LTDA	R\$	35.300,0000	R\$	35.300,00	
33154 JORDANA GOMES MIRANDA	R\$	39.200,0000	R\$	39.200,00	
Medias Unitario/Total R\$		36.496,6666	R\$	36.496,66	

TOTAIS DA REQUISICAO

TOTAL PARA O MENOR PRECO	→	R\$	45.310,00
TOTAL PARA O MAIOR PRECO	→	R\$	55.200,00
TOTAL PARA A MEDIA COTADA	→	R\$	48.856,66
TOTAL PARA A MEDIANA	→	R\$	46.860,00

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).
ATENCAO:- FORNECEDOR MARCADO COM <*> E QUE FOI OBTIDO O VALOR UNITARIO DO ULTIMO REGISTRO DE PRECO VIGENTE.


VALDEMIR PINTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 03 de Novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Serviço de Buffet para alimentação dos atletas da final da Super Liga de Voleibol Adaptado, a ser realizado na cidade de Itaquaquetuba, nos dias 19 a 23 de novembro de 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o serviço em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

- a) Responsável pela pesquisa: **Leonardo Sousa de Moraes – Assessor de Secretaria.**
- b) Data da realização da pesquisa: 28/10/2025 a 31/10/2025.

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (**X**) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Não foram encontrados, nos meios de pesquisa descritos nos itens I, II e III deste ofício aos quais esta Pasta tem acesso, serviços com características e preços minimamente satisfatórias. Por esse motivo, foi realizada pesquisa direta com empresas do ramo.

Para realização da pesquisa foram escolhidas, aleatoriamente, empresas do ramo. As empresas que aceitaram participar, por meio do envio de orçamentos, estão discriminadas abaixo:

*HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.961.485/0001-73 E-mail:

habilidadecitacoes@gmail.com

*CARLOS ROBERTO DELPHINO – CNPJ: 45.816.860/0001-36 E-mail:

tataguitarra@yahoo.com.br e rafaelalimasbo@hotmail.com

*BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ:18.304.351/0001-51 E-mail

marciobreventos@yahoo.com.br,

*JORDANA GOMES MIRANDA JM EVENTOS – CNPJ: 49.168.019/0001-30 E-mail:

mirandajordana3@gmail.com e mirandajordana2@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

As demais empresas consultadas não apresentaram orçamento, deixando de responder ou informando o declínio da intenção na participação:

buffetmedina@gmail.com

rodrigo@buffetgaby.com.br

saborcaseiro379@gmail.com

admalimenticia@gmail.com

dqusteadm@hotmail.com

diogoobezerra@hotmail.com

anapaulamelinho21@gmail.com

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

☒ Média () Mediana () Menor Preço

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Conforme as propostas recebidas das empresas, de acordo com os e-mails anexados ao presente processo.

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.

Leonardo D. Moraes

Leonardo Sousa de Moraes

Assessor de Secretaria

Ricardo Yukio Asano

Ricardo Yukio Asano
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 04 de Novembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Serviço de Buffet para alimentação dos atletas da final dos Jogos abertos, a ser realizado na cidade de Ribeirão Preto, nos dias 10 a 20 de Dezembro de 2025.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER**, por meio deste ofício, apresenta a pesquisa de preços realizada para o serviço em questão, acompanhada da devida justificativa, conforme exposto a seguir.

01) Identificação:

- a) Responsável pela pesquisa: **Leonardo Sousa de Moraes – Assessor de Secretaria.**
- b) Data da realização da pesquisa: 31/10/2025 a 04/11/2025.

02) Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

- () I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- () II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- () III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- (X) - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



FEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

03 - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

Não foram encontrados, nos meios de pesquisa descritos nos itens I, II e III deste ofício aos quais esta Pasta tem acesso, serviços com características e preços minimamente satisfatórias. Por esse motivo, foi realizada pesquisa direta com empresas do ramo.

Para realização da pesquisa foram escolhidas, aleatoriamente, empresas do ramo. As empresas que aceitaram participar, por meio do envio de orçamentos, estão discriminadas abaixo:

*HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 26.961.485/0001-73 E-mail:

habilidadelicitacoes@gmail.com

*BRASIL EVENTOS E FESTAS LTDA – CNPJ:18.304.351/0001-51 E-mail

marciobreventos@yahoo.com.br,

*JORDANA GOMES MIRANDA JM EVENTOS – CNPJ: 49.168.019/0001-30 E-mail:

mirandajordana3@gmail.com e mirandajordana2@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

As demais empresas consultadas não apresentaram orçamento, deixando de responder ou informando o declínio da intenção na participação:

TATA SERVIÇOS DE BUFFET

tataquitarra@yahoo.com.br

RAFAELA LIMA

rafaelalimasbo@hotmail.com

ADM ALIMENTICIA

admalimenticia@gmail.com

D GUSTE BUFFET

dgusteadm@hotmail.com

DIOGO BEZERRA SERVIÇO DE BUFFET EVENTOS

diogoobezerra@hotmail.com

MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

☒ Média ☐ Mediana ☐ Menor Preço

04 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

Conforme as propostas recebidas das empresas, de acordo com os e-mails anexados ao presente processo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

Para os devidos fins, declaro, sob as penas da lei, que todas as informações ora contidas neste documento, bem como a juntada da lista de documentos e dados subsequentes, são de exclusiva responsabilidade da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, por intermédio dos servidores que lavram o presente termo.

- ✓ Consta requisição devidamente assinada e autorizada pela autoridade competente;
- ✓ Consta reserva orçamentária, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- ✓ Consta parecer técnico com a justificativa da contratação junto aos autos;
- ✓ A documentação que o futuro contratado atende a Lei deverá ser aferida através de processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ A escolha do contratado deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Consta autorização do procedimento pela autoridade indicada no caput do artigo 8º do Decreto Municipal 4640 de 01 de janeiro de 2015.
- ✓ Justificativa que o preço a ser contratada deverá ser aquela que se sagrar vencedor do processo licitatório eletrônico ou dispensa eletrônica.
- ✓ Que a presente cotação de preços foi elaborada pela autoridade abaixo assinada e nos termos de Decreto Municipal n.º 4.367, de 10 de janeiro de 2024.

Leonardo S. Moraes.

Leonardo Sousa de Moraes

Assessor de Secretaria

Ricardo Yukio Asano

Ricardo Yukio Asano
Secretário Municipal da Juventude, Esportes e Lazer